

PORTARIA Nº 518/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 164/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023	
FORNECEDOR: INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivana Glaucia Paes de Barros - Matrícula: 81769	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elias Nasralla Neto - Matrícula: 104815	Ana Paula Fontes da Silva - Matrícula: 114070
CONTRATO Nº 165/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 20/07/2022 a 19/07/2023	
FORNECEDOR: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Gean Carlos Koch de Paula Arruda - Matrícula: 302868	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elisangela Rosa da Silva Caldas - Matrícula: 315111	Romilda Ramos Cruz - Matrícula: 315109

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde